

PORTARIA Nº. 103/2022,
DE 31 DE AGOSTO DE 2022

“Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 – incisos VII e XXVIII, combinado com o art. 107 – inciso II, todos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

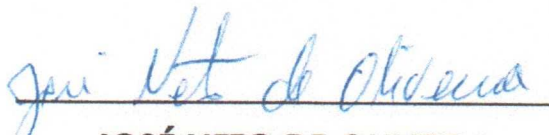
Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. FABIO GOMES DOS SANTOS, portador do documento de identificação (RG) nº. 2.873.296 expedido por SSP/PI, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº. 029.971.253-24, do cargo comissionado e de confiança de Coordenador Especial de Vigilância Sanitária, lotado no Departamento Especial de Vigilância Sanitária.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 31 de agosto de 2022.



JOSÉ NETO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Id:13B5A2AA1BE1086C



ATA: DIA - 31.08.2022

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022

Aos 31 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 10:00hs (dez), na Prefeitura Municipal de Brasileira - PI, na Av. Cândido Mendes, nº 85, Centro, Brasileira - PI, reuniram-se o Presidente e membros da equipe de apoio designados pela portaria em anexo, para em atendimento às disposições na Lei 8.666/93 realizar a continuação dos procedimentos relativos à Tomada de Preço nº 006/2022, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E REPARO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA-PI. Neste momento compareceram as empresas: 1) TERRA SANTA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 12.433.502/0001-95, situada na Rua Avenida Moisés Moita, nº 1101, Sala 108, Centro, Tiagua-CE, representada pelo Sr. Jean Carlos Bento dos Santos, CPF 739.367.233-20; 2) THM CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ nº 45.676.573/0001-78, situada na Rua 1 (Lot Res. Maracanu), nº 560, Bairro Cagado, Maracanu-CE, representada pelo Sr. José Glaucio Lima de Freitas, CPF nº 555.052.793-68; 3) MAVASCON CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELE, CNPJ, 17.390.566/0001-70, situada na rua 12 de Agosto, nº 803, Bairro Frei Galvão, Tiagua - CE, representada pelo Sr. Natanael José de Araújo CPF 920.742.433-910; 4) RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ, 09.060.561/0001-50, Situada na AV. Prefeito Jacques Nunes, nº 916, Bairro Candido Xavier de sa, Tianguá - CE, protocolou no momento da sessão; 5) CELSIANE LOCADORA CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI EPP, CNPJ nº 17.894.618/0001-45, situada na Av. Candido Mendes, nº 991, Centro, Brasileira-PI, representada pelo Sr. Marcos Antônio Alves Queiroz, CPF nº 012.387.453-00; 6) IMPC INSTITUTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO EIRELI, CNPJ nº 12.333.323/0001-86, situada na Rua Osmar Escórcio de Brito, nº 154, Bairro Esplanada, Piracuruca-PI, representada pelo Sr. Jairo Pereira Gomes, CPF nº 666.495.523-72. A CPL informa que foi verificado a existência de erro nas planilhas apresentadas pela Administração Pública, o que prejudica a confecção das propostas das empresa interessadas em participar do presente certame. Desta forma, resolve suspender o presente procedimento para correção das planilhas e após a correção será divulgando novamente nova data para abertura do procedimento e informado no site do TCE-PI as novas planilhas corrigidas para que as empresas interessadas em participar do certame possam fazer suas propostas de forma correta. Será divulgado o prazo legal de 15 dias novamente após a correção das planilhas em todos os meios legais exigidos na Lei nº 8.666/93. Estamos publicando a presente ata no DOM para informar a todos os interessados. Nada mais havendo, damos por encerrada a presente reunião que originou esta Ata, a qual

depois de lida e achada conforme, vêm devidamente assinada pelo Presidente, membros da CPL presentes e demais participantes.

JEFSON VICTOR AROCHA FREITAS
PRESIDENTE

JHONAT DA SILVA ALMEIDA
MEMBRO

WAGNER OLIVEIRA DA SILVA
MEMBRO

EMPRESAS PRESENTES	REPRESENTANTE LEGAL
TERRA SANTA CONSTRUÇÕES EIRELI	
THM CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA	
MAVASCON CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELE	
CELSIANE LOCADORA CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI EPP	
IMPC INSTITUTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO EIRELI	

Id:12525D31BE5707D3

CRENCIAMENTO Nº 001/2022
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 161/2022

Procedimento Licitatório: nº 001/2022.

Modalidade: CRENCIAMENTO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRÁFIA E ANÁLISE DE AMOSTRAS CITOLÓGICA CERVICO-VAGINAL.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA - PI.

Contratada: CLINICA SAUDE E VIDA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 46.319.344/0001-69.

Valor global: R\$ 50.890,00 (cinquenta mil oitocentos e noventa reais).

Data da Assinatura: 30/08/2022.

Validade: 12 (doze) meses

Recursos: Custeio/Fus/Outros.

Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
CNPJ: 41.522.236/0001-75 - 66 3274.1164



Id:0047D614FE550A4F

Prefeitura de
João Costa
O trabalho continua!

PORTARIA Nº. 103/2022,
DE 31 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 - incisos VII e XXVIII, combinado com o art. 107 - inciso II, todos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. FABIO GOMES DOS SANTOS, portador do documento de identificação (RG) nº. 2.873.296 expedido por SSP/PI, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº. 029.971.253-24, do cargo comissionado e de confiança de Coordenador Especial de Vigilância Sanitária, lotado no Departamento Especial de Vigilância Sanitária.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 31 de agosto de 2022.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal